



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 64 - de 28 de Dezembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

4.330,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 4.330,00
(QUATRO MIL , TREZENTOS E TRINTA REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
28.846.000.2.0014 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva	-----R\$	4.330,00
Total da Unidade 2	-----R\$	4.330,00
Total da Instituição 2	-----R\$	4.330,00
Total Geral	-----R\$	4.330,00

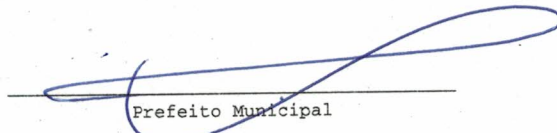
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
15.122.010.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	4.330,00
Total da Unidade 4	-----R\$	4.330,00
Total da Instituição 2	-----R\$	4.330,00
Total Geral	-----R\$	4.330,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 28 de Dezembro de 2011



Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 28/12/11 a 30/01/12



ASSINATURA DO SERVIDOR